

Aprovado em 9/9/9/1971

Nega-se a aprovação de Carlos Alberto Costa, para exercer as funções de Professor-Regente, na disciplina de Estatística Metodológica, da Faculdade de Serviço Social de Taubaté, por falta de amparo legal.

PROCESSO CEE: N° 441/69.

INTERESSADO : CARLOS ALBERTO COSTA.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro WALDEMIR PEREIRA.

Relatório - Pelo ofício das fls. 22, datado de 28 de junho de 1971, o Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Serviço Social de Taubaté, indica o Instrutor Carlos Alberto Costa para professor regente da Cadeira de Estatística Metodológica.

Alega o Sr. Diretor que "desde o exercício de 1969, o arquiteto Carlos Alberto Costa, encontra-se ministrando a Cadeira de Estatística Metodológica", na 1ª série da referida escola e deseja contratá-lo não mais na categoria de Instrutor, mas na de Professor-Regente.

Não há como atender, pois o tempo de permanência como Instrutor numa cadeira, não constitui credencial para a ascensão na carreira universitária. Isso só é possível mediante a obtenção de títulos universitários e esses não encontramos na documentação do interessado.

A Escola deve informar se o candidato, para exercer as funções de Instrutor cumpriu o que determina o art. 12 da Lei federal 4.739, de 15 de julho de 1965, regulamentado pelo Decreto n° 62.497, de 1° de abril de 1968.

Parecer - contrário à indicação do interessado para Professor-Regente da Cadeira de Estatística Metodológica, por falta de amparo legal.

Sala das Sessões da Gamara do Ensino do Terceiro Grau,

Em 30 de agosto de 1971.

(aa) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente
Conselheiro WLADEMIR PEREIRA - Relator.
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS
Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Conselheiro OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO